



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2015 AD REFERENDUM DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios da Regional do Alto Solimões/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

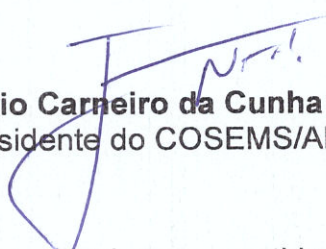
CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e 478/2014/GM/MS, de 1.4.2014, que altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente a Municípios do Estado do Amazonas;

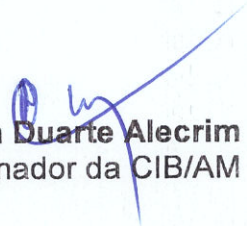
CONSIDERANDO que os municípios da Regional do Alto Solimões necessitam de recursos para dar continuidade as ações de saúde, e ainda os problemas enfrentados com a cheia dos rios;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 439.367,60 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) em 2 (duas) parcelas mensais do componente Federal, mais R\$ 1,00 (um) real por habitante/ano, distribuídos entre os 9 (nove) municípios da Regional.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios da Regional do Alto Solimões/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2015 AD REFERENDUM, datada de 16 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde